



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Memorando Interno/CPL

Ao Exmo. Senhor,
Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos servidores do Município de São Pedro dos crentes-MA-
IPRESPEC.

Nesta.

Ass.: Encaminhamento de Termo de Inexigibilidade de Licitação para Ratificação

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Comissão de Contratação, no sentido da contratação direta da empresa para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria de investimentos, para atender o Instituto de Previdência dos servidores do Município de São Pedro dos crentes-MA-IPRESPEC.

Assim, caso V. Exa. entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da Prefeitura em realizar a contratação, que se digne a **RATIFICAR** a decisão emanada deste órgão que julgou pela Inexigibilidade de licitação da contratação referenciada.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço, colocando-nos à disposição deste órgão.

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de dezembro de 2024.

Semaia da Silva Morais
Agente de Contratação da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000
www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº: 002/2024

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, § VI e § VII e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC**, vem **RATIFICAR** a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da doura Assessoria Jurídica do município, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

De tal modo, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se as próximas etapas.

São Pedro dos Crentes/MA, 20 de dezembro de 2024.


Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal